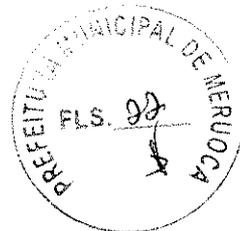
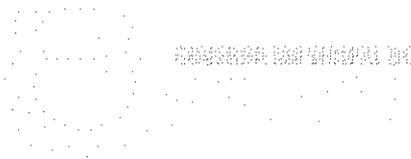


JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REFERÊNCIA: ADMINISTRATIVO – PARCERIA – OBJETO – ASSISTÊNCIA À SAÚDE – INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC

- 1- Trata-se de Ofício nº 204/2021, de 02 de agosto de 2021, encaminhado pelo Instituto Compartilha – SAMEAC, que se enquadra na qualidade de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, apresentando Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública Local do Município de Meruoca após ciência da Prefeitura Municipal para realização de visita técnica e coleta de dados para formulação de proposta de parceria;
- 2- O INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, com sede no endereço na Av. Lívio Barreto, nº 1264, CEP: 60.135-228, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, possui expertise na prestação de serviços assistenciais de saúde, desde a sua fundação, presta serviços exclusivos a saúde pública do nosso país, dentre estes, gestão dos Hospitais Universitários no Estado do Ceará, Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand MEAC, o que ocorreu por mais de 60 (sessenta) anos, bem como na assistência à saúde e no apoio na prestação dos procedimentos hemoterápicos, na hemorrede estadual do Ceará junto à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, desde de 1983 até os dias atuais, e em 2017 iniciou um Projeto inovador após estudos prévios para fomentar a saúde pública de diversos municípios do País;
- 3- O Projeto em questão apresenta trabalho realizado previamente por profissionais especialistas, assim como a visita técnica com levantamento de todos os dados com uma proposição de diagnóstico que traga a sustentabilidade da saúde pública no Município de Meruoca, especificamente no que concerne ao Hospital Municipal e à Atenção Básica do município;
- 4- Considerando se tratar de um estudo feito dentro da realidade do município, apresentando todo um diagnóstico com a possibilidade de reestruturar e ampliar os serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Meruoca no Hospital Municipal e na Atenção Básica do município; tendo como base o Estudo Preliminar, anexo aos autos;
- 5- Considerando a mensuração de inconformidades com a apresentação de soluções de suporte e assessoria especializada em serviços de saúde, assim como nos Recursos Humanos que



apresenta bom quadro de funcionário, mas necessita de pequenos ajustes para atenderem a demanda observada;

- 6- Considerando que se trata de um projeto apresentado por uma instituição do terceiro setor com expertise comprovada dentro de sua proposta e que já apresentou resultados em outros municípios com situação regional similar à de Meruoca, esta proposição deve ser apresentada, contudo, os valores, apesar de coerentes ao especificado e dentro do padrão da saúde do município, devem ser apreciados pela Controladoria Geral;
- 7- Por fim, esta Secretaria entende que o projeto apresentado com foco no Hospital Municipal e na Atenção Básica do município merece ser apreciado, de modo que traz um estudo com diagnóstico para melhorias no atendimento da saúde.
- 8- A justificativa é relevante já que por se tratar de práticas de qualidade e sustentabilidade visando a eficiência do serviço público de saúde, sendo as atividades a serem desenvolvidas no Hospital Municipal e na Atenção Básica do município, de modo que, como se trata de um projeto apresentado por esta Organização da Sociedade Civil, sem haver outra semelhante para executá-las nesse momento, a gestão dessa Secretaria Municipal de Saúde é pela formalização de Termo de Fomento, com objeto de **estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em apoio ao Hospital Municipal e na Atenção Básica do município, de Meruoca, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de Meruoca de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.**
- 9 – Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município e, posteriormente, à Controladoria para impacto financeiro

Meruoca-Ce, 03 de agosto de 2021.

ANTONIA GESSILENE DA SILVA DUARTE
Secretária de Saúde de Meruoca - Ceará